



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 256/18
DATA: 21/06/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANCÃO
Sanção nesta data a Lei nº256/18.
C. Procópio, 21 de junho de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 04 Subfunção: 122 Programa: 02 Atividade: 1.037	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Administração Administração Administração Geral Coordenação e Supervisão da Gestão Pública <u>SEDU – TC 858/18</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	189	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	189	52.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	3.000,00
		Soma.....	58.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 189 no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e na fonte de recurso 1000 R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 1.037 **SEDU – TC 858/18**
conforme segue:

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta		
								Física	Recursos - R\$	
								Vinculados	Livres	Total
1.037	Município	SEDU – TC 858/18	04	122	189		Unidade			
						2018		3.000,00	-	3.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								3.000,00	-	3.000,00
1.037	Município	SEDU – TC 858/18	04	122	189		Unidade			
						2018		52.000,00	-	52.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								52.000,00	-	52.000,00
1.037	Município	SEDU – TC 858/18	04	122	189		Unidade			
						2018		-	3.000,00	3.000,00
						2019		-	-	-
						2020		-	-	-
						2021		-	-	-
Total								-	3.000,00	3.000,00
								55.000,00	3.000,00	58.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 75/17, de 28/08/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, a meta no Órgão:

Órgão: 10 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Administração
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 2 Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Atividade: 1.037 **SEDU – TC 858/18**
conforme segue:

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.037	SEDU – TC 858/18	Município	04	122	Serviços	189	3.000,00
1.037	SEDU – TC 858/18	Município	04	122	Equipamentos	189	52.000,00
1.037	SEDU – TC 858/18	Município	04	122	Equipamentos	1000	3.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	58.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº256/18.
C. Procopio, 21 de junho de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12